



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021.

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E A EMPRESA: MERCADO DI FRATELLI EIRELI.

O **Município de Frei Rogério**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, nº 750, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor, **Jair da Silva Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **MERCADO DI FRATELLI EIRELI**, inscrita no CNPJ 17.469.429/0001-25, com sede na Rua João Batista Pilon, 441, Bairro Centro, município de Frei Rogério/SC, neste ato representado pela proprietária **Luana Ribeiro Bogo** doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

Resolvem às partes de comum acordo, celebrar o Termo Aditivo, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos preços de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, P13 e P45, para manutenção das escolas municipais e demais repartições públicas municipais de Frei Rogério.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2 – Os valores do presente termo aditivo se darão da seguinte maneira:

Item	Descrição	Valor Homologado R\$	Valor atualizado R\$	
			%	Valor unitário atualizado R\$
01	Recarga de gás GLP – P13	96,00	14,58	110,00
02	Recarga de gás GLP – P45	370,00	10,81	410,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - As demais cláusulas e condições do contrato que a este deu origem permanecem inalteradas

E, por estarem acertados, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprir o presente termo de aditamento, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Frei Rogério SC, 16 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MERCADO DI FRATELLI

EIRELI
Luana Ribeiro Bogo
CONTRATADO

Patricia Ribeiro
FISCAL DO CONTRATO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/SC: 35.830

20.07

Frei Rogério

1995